



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p>	<h1>EXTRATO DA PARCERIA</h1>	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.</p>		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Fomento nº 004/2026	Processo: 6615/2021 Protocolo: 7852/2026	
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato		
Osc: Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos	Cnpj: 08.492.238/0001-93.	
Valor do Repasse: R\$ 80.000,00	Vigência: 10/05/2026 a 10/12/2026	
Gestor da parceria: Dominik Dável Guisso	Data da Assinatura: 30/04/2026	
Objeto: celebração de Termo Fomento para custear a contribuição anual para com a Associação e com o objetivo de integrar o município a Região Turística Montanhas Capixabas, além de impulsionar o desenvolvimento turístico municipal.		
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias):	Data Prevista:	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo Nº:
Data do Parecer:	Secretário Municipal: Licia Nascimento Caliman	
Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
<p>Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em: 06/05/2026		